



Gabinete do Prefeito

*Prefeitura Municipal de Birigui*

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80

090

LEI Nº 2.766, DE 20 DE MARÇO DE 1.991

REVOGA, EM SEU INTEIRO TEOR, A LEI Nº 2.754, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1.991.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º -- Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei nº 2.754, de 4 de fevereiro de 1.991, que "Dispõe sobre alteração do plano de parcelamento do solo do Parque Industrial de Birigui, e dá providências correlatas".

ART. 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de março de mil novecentos e noventa e um.

(PEDRO MARIN BERBEL)  
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afiação no local de costume.

*Ermgard A. P. Stuhr Coradazzi*  
(ERMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)  
Chefe da Divisão de Expediente